PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 304 -GP/2.001 — Em, 04 de Junho de 2.001.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PALMEIRAS NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Nova mamoré, estado de Rondônia após apreciar aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal dá denominação ao Posto de Saúde do Distrito de Palmeiras neste município.

Art. 2º - Fica denominado como "MANOEL DIAS DE ABREU' o posto de saúde do Distrito de Palmeiras.

Art 3º - A condecoração será definida na conclusão da obra e no descerramento da placa inaugural.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, 04 de Junho de 2001.

José Antenor Nogueira
Prefeito Municipal
Nova Mamoré

Av: Dezidério Domingos Lopes, 3040 – João Francisco Clímaco – 78939-000-Nova Mamoré-Rondônia
PABX: 69-544-2805- E'mail:semplan@hotmail.com